

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2008:** *Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião a Vereadora Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar novamente sobre a distribuição dos funcionários para as Juntas de Freguesia, dizendo que ainda não recebeu qualquer informação relativamente ao estudo que lhes foi informado que estava a ser realizado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já estavam a ser efectuadas transferências de acordo com esse estudo. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado se relativamente à distribuição dos duzentos e cinquenta mil euros se é para fazer de acordo com critérios objectivos, ao que o Senhor Presidente respondeu que são para aplicar em obras e que tem que partir da Junta de Freguesia o pedido de execução dessa obra, a qual, depois de estudada pelos serviços técnicos da Câmara poderá ser protocolada. Foi então por aquele Vereador questionado se não seria mais sensato fazer de acordo com critério de dimensão da freguesia etc, não havendo assim garantias que essa verba seja distribuída por todas as Juntas de Freguesia, ao que o Senhor Presidente respondeu que todas as Juntas poderão usufruir destas verbas. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre se as obras de acesso à rotunda do Pocinho e Santo António vão ser executadas ou não, ao que o Senhor Presidente respondeu que se encontram em negociações, e que se iria colocar em funcionamento alguma da nova sinalização. Ainda pelo mesmo Vereador foi levantada a questão relativa à utilização da cantina*

da Escola Ferreira de Castro, por seis alunos do Jardim de Infância do Bairro de Lações de Cima, que as crianças pagam mais que os alunos da escola, tendo tido conhecimento através da Educadora de Infância que para os mesmos serem comparticipados teriam que ser quinze, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que não tinha conhecimento dessa situação e que iria mandar averiguar o que se estava a passar. Pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi dito de seguida que haviam requerido, através de e-mail para o Dr. Ricardo e para os serviços, a consulta de três processos de obras (Lactogal, Semicentro e Hotel Dighton) dado que receberam informação de que os mesmos não tinham licença de construção, e que estavam à espera de que os mesmos se encontrassem na sala de reuniões, o que não aconteceu, mas que iria deslocar-se às obras particulares para os consultar. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e dezoito do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: o Município de Oliveira de Azemeis tem, no campo desportivo, consolidado a sua posição como referência de boa prática ao nível regional, nacional e internacional; - O alcance de tal posição só é possível graças a uma comunhão estratégica de esforços entre os clubes, os seus associados e a autarquia; - A União Desportiva Oliveirense, clube mais representativo do Município, tem dado um contributo essencial neste processo de afirmação, associando o nome de Oliveira de Azeméis aos consecutivos sucessos alcançados ao longo da sua história; - A presença do slogan “Azeméis é Vida”, nas camisolas do clube nas épocas anteriores, aliada à utilização dos autocarros do município resultou em pleno na prossecução do seu objectivo, proponho: A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

*aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente autorização. =====*

**===== A NOZ – ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E RECREIO – MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA PARA APOIO NA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando os princípios instituídos como base de actuação da Administração Pública nos domínios do desporto e tempos livres; Considerando que as construções de equipamentos desportivos, recreativos, sociais ou outros, são de interesse público e colectivo; Considerando que as construções de tais equipamentos proporciona às populações em geral e especialmente aos mais jovens, a ocupação de tempos livres que levam a uma melhor e mais sã convivência; Considerando que tem sido critério adoptado pela Câmara Municipal, participar em 20% nas despesas com a construção de equipamentos, objecto de candidatura e outros fundos devidamente aprovada; Considerando a deliberação de 19 de Março de 2002, proponho: Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do contrato - programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a NOZ- Associação Nogueirense de Cultura e Recreio; seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº2 do artigo 53º do referido diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO AO CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE ZEMÉIS:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: O Parque de Campismo situado no Parque de La- Salette tem uma ocupação permanente que obriga a manter no local um funcionário (guarda); - O Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis é a entidade que tem a seu cargo a gestão desse parque e possui escassos recursos financeiros; O pedido de atribuição de subsídio, por aquele apresentado em 7 de Janeiro de 2008; Foi assumido, já há longa data o compromisso do Município participar no pagamento dos encargos com o citado funcionário, proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Clube de Campismo de Oliveira de Azeméis uma comparticipação no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), para pagamento dos encargos com o citado funcionário, durante o ano de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra do Partido Socialista, por considerarem não ser esta a melhor forma de gerir o espaço, já que a Câmara Municipal tem funcionários que podem fazer este serviço, os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PRACA DA CIDADE – PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DA GALERIA DE ARTE:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “O edifício multiusos da Praça da Cidade comporta vários espaços, entre os quais uma galeria para exposições, espaço nobre de que a dinamização cultural da cidade carecia. Aproximando-se a conclusão das obras e a colocação deste equipamento ao serviço da população, importa preparar a abertura. Assim e considerando: - A pertinência da atribuição de um nome – patrono – à galeria de arte que a identifique no contexto de todo o espaço; - A dimensão do grande artista oliveirenses do século passado Tomás Costa, consagrado em obras ainda hoje emblemáticas; - A proposta neste sentido de dois outros artistas oliveirenses, José Emídio e Fernando Veloso, formulada há já algum tempo, proponho: que a galeria de arte do edifício multiusos situada na Praça da Cidade seja denominada Galeria Tomás Costa.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE COSTA MÁ (S. ROQUE):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Decorre do D.L. 232/07, de 15 de Junho, e da sua expressa menção no art.º 74º (e seguintes) do D.L. 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações introduzidas pelo D.L. 316/07, 19 de Setembro), nova competência municipal no âmbito da avaliação ambiental dos planos e/ ou programas. O Plano de Urbanização da Zona Industrial de Costa Má enquadra-se nas excepções de isenção de avaliação ambiental estratégica, nos termos do art.º 4º do D.L. 232/07, uma vez que: a) A infra-estruturação da zona industrial corresponde a 9,12 ha, valor inferior aos dos projectos de infra-estruturas enunciados no anexo II do D.L 69/00 (na sua actual redacção); b) Trata-se de um espaço previsto em Plano Director Municipal e ligeiramente ampliado para área já inserida em perímetro urbano; c) A dimensão das parcelas destinadas à edificação não são compatíveis com a implantação de projectos mencionados nos anexos do D.L 69/00 (na sua actual redacção); d) A área de intervenção do plano não confina com áreas de sensibilidade ecológica. À Reunião de Câmara para apreciação da informação anexa, a qual se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas e aprovação da deliberação da não qualificação do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Costa Má, para efeitos da Avaliação Ambiental nos termos dos artigos 3º e 4º do DL 232/07.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE – DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Decorre do D.L. 232/07, de 15 de Junho, e da sua expressa menção no art.º 74º (e seguintes) do D.L. 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações introduzidas pelo D.L. 316/07, 19 de Setembro), nova competência municipal no âmbito da avaliação ambiental dos planos e/ ou programas. O Plano de Urbanização da Cidade de Oliveira de Azeméis enquadra-se, claramente, na alínea a) do art.º 3º, pelo que compete à entidade Câmara Municipal declarar a decisão de qualificação e determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, de acordo com as disposições do art.º 5º do mesmo diploma. À Reunião de Câmara para apreciação dos documentos anexos, os quais se dão aqui como transcritos, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e aprovação: a) da decisão de qualificação do plano, ao abrigo do artigo 3º, 1a); b) do Relatório de Factores Críticos de Avaliação Ambiental Estratégica que define o âmbito da avaliação ambiental a realizar, o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, ao abrigo do artigo 5º; c) do envio do Relatório de Factores Críticos à consulta da CCDR-N e da APA, no âmbito do n.º 3 do art. 5º.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA**; Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Decorre do DL 232/07, de 15Jun, e da sua expressa menção no art.º 74º (e seguintes) do DL 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações introduzidas pelo D.L. 316/07, 19 de Setembro), nova competência municipal no âmbito da avaliação ambiental dos planos e/ ou programas. O Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis enquadra-se, claramente, na alínea a) do art.º 3º, pelo que compete à entidade Câmara Municipal declarar a decisão de qualificação e determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, de acordo com as disposições do art.º 5º do mesmo diploma. À Reunião de Câmara para apreciação dos documentos anexos, os quais se dão aqui como transcritos, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas e aprovação: a) da decisão de qualificação do plano, ao abrigo do artigo 3º, número 1 alínea a); b) do Relatório de Factores Críticos de Avaliação Ambiental Estratégica que define o âmbito da avaliação ambiental a realizar, o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, ao abrigo do artigo 5º; c) do envio do Relatório de Factores Críticos à consulta da CCDR-N e da APA, no âmbito do n.º 3 do art.º 5º.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:**

*Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Por deliberações da Câmara Municipal de 13 de Março e 2ª reunião da sessão da Assembleia Municipal de 26 de Abril, realizada em 04 de Maio de 2007 foi aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis para a criação de um espaço público de acesso à Internet na sede daquela Associação; - A candidatura foi aprovada mas inserida noutra Medida do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento; - A comparticipação através do POSC – Programa Operacional Sociedade do Conhecimento foi entretanto alterada; - A viabilização da candidatura implica obras de adaptação, nomeadamente no que concerne às acessibilidades ao espaço (elevador e respectivas adaptações estruturais), valor estimado em € 50 000,00 (cinquenta mil euros), proponho: A revogação da deliberação de 13 de Março de 2007; a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e, bem assim, se remeta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE**

**NOGUEIRA DO CRAVO:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 8º, nº 4 do Regulamento Municipal da actividade de comércio a retalho e por grosso em feiras e mercados exercida por feirantes e grossistas, com alteração publicada em boletim municipal nº 34 de 28/09/2007, “O Órgão - Câmara Municipal poderá, em circunstâncias excepcionais, alterar os períodos e lugares de realização de feiras e mercados, caso em que se afixarem editais nesse sentido, com a antecedência necessária, mas nunca inferior a 10 dias”. No mesmo número, refere que se consideram circunstâncias excepcionais, nomeadamente, romarias, festas populares, iniciativas de natureza lúdica e cultural e outros eventos de reconhecido interesse municipal; Se trata de um pedido da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo e para o qual a Junta de Freguesia deverá ter salvaguardados os interesses dos feirantes e da população local, esta vem solicitar a alteração da realização da feira supra citada para os dias 19 de Julho e 20 de Dezembro. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido da junta de Freguesia de Nogueira do Cravo de alteração da realização da feira. =====*

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “RESTAURANTE LOUREIRO”:**

*Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Restaurante Loureiro” sito na Rua da Industria – Alumieira – Loureiro, o qual tem como actividade principal restauração, para a prática do horário das 07.00H até às 2.00H aos sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE FAJÕES:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de colocar dois sinais verticais na freguesia de Fajões: Propõe-se: a) A colocação do sinal vertical C2 (trânsito proibido) na Rua da Torre; b) A colocação do sinal C11a (proibição virar à direita) na EN 327; A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==*

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de ordenar o tráfego de veículos pesados e evitar que estes circulem no interior das freguesias em arruamentos estreitos e zonas residenciais; 2. O pedido da Junta de Freguesia de disciplinar o tráfego de veículos pesados na freguesia do Pinheiro da Bemposta; Propõe-se: a) Um sinal vertical C3d (Trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 5 toneladas) na Rua da Lezíria em direcção à Rua da Ucha e outro sinal vertical C3d na Rua da Ucha abaixo da passagem de nível de forma a que os pesados possam virar para a rua que vai ter à Igreja do Pinheiro da Bemposta; A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA ILHA, FREGUESIA DE S. ROQUE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: " Tendo em conta: 1. Uma maior disciplina na organização do tráfego na freguesia de S. Roque. 2. A aprovação em Assembleia de Freguesia da postura de trânsito na Rua da Ilha. Propõe-se: a) Sinal vertical H3 (sentido único) desde a Rua de Sourzac à Rua Prof. Silva Pinto; b) Sinal vertical C11b (proibido virar à esquerda) quem vem do Largo 30 de Junho para a Rua da Ilha; c) Sinal vertical C11a (proibido virar à direita) quem vem da Rua Prof. Silva Pinto para a Rua da Ilha; d) Sinal vertical B2 (stop) na saída da Rua da Ilha para a Rua Prof. Silva Pinto; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES NA RUA FONTE DA LEZÍRIA- PINHEIRO DA BEMPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: " Tendo em conta: 1. O pedido de lugar de estacionamento destinado a deficientes na freguesia de Pinheiro da Bemposta; Propõe-se: a) A colocação de um sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) com o dístico de deficiente na Rua Fonte da Lezíria junto ao número de polícia 39; A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESTITUIÇÃO DE VALOR DE GUIA DE RECEITA Nº 699/08:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que: Por lapso dos serviços, no registo de atendimento n.º 422/08 para renovação do mapa de horário de funcionamento dos estabelecimentos, este foi solicitado em nome do proprietário do estabelecimento Artur Gomes Conceição, mas deveria ter sido solicitado em nome de Hassan Gunaydin Valente, o qual é a entidade exploradora do café e restaurante "1ª Liga"; Foi emitido a guia n. 699/08 no valor de 38,90 € (12,51 € por renovação e 26,39 € por alteração) em nome de Artur Gomes Conceição; Assim, deverá ser devolvido o montante de 38,90 € a Artur Gomes Conceição uma vez que o mapa de horário deveria ter sido emitido em nome de Hassan. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-

referido” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim a restituição do valor de € 38,90 (trinta e oito euros e noventa cêntimos) a Artur Gomes Conceição. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL Á CIDADE- TROÇO 7 (CONCLUSÃO)” – AUTO DE TRABALHO Nº 13 TC :**

Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Ld”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 13, no valor de € 43.655,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco euros) ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” –**

**OITAVO CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por deliberação do Órgão Executivo de 06 de Fevereiro do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A.”, com sede na Calle Salvador Moreno, Pontevedra- Espanha. Assim, proponho: A aprovação da minuta do oitavo contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADITAMENTO AO CONTRATO DE AVENÇA COM O CONSULTOR**

**JURÍDICO DR. CARLOS PATRÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta os considerandos constantes do documento que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: que seja aprovada a minuta de aditamento ao contrato de Avença com o Consultor Jurídico Dr. Carlos Patrão.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista apesar de votarem a favor pensam que é de questionar a continuidade, dado que entendem que os serviços jurídicos existentes dão perfeitamente para dar resposta aos pareceres solicitados. =====

===== **HABITÂMEGA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RATIFICAÇÃO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de

*Câmara de 19 de Fevereiro de 2008 a ratificação do despacho exarado a 1 de Fevereiro de 2008 da seguinte licença especial de ruído: Habitamega – Construções S.A., para a realização de obras de construção civil da Staples, na Avenida D. Maria I, desta cidade, de 1 de Fevereiro a 1 de Março de 2008, aos dias de semana das 20 às 22h e aos sábados das 8 às 22h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das obras.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== *Processo nº 206/08 – MARIA ADELAIDE FERNANDES SILVA, residente na Quinta da Urtiga, lote 33, desta cidade, requer, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/2003, lhe seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio com a matriz 1969, sito no lugar de Bacelos, freguesia de Fajões, deste município. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =*

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====*

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO LA- SALETTE:**  
*Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que são atribuições do Município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação, nomeadamente ao nível do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento (artº 13º nº1 alíneas e), f), l) e n) e artigos 20º, 21º, 26º e 28º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do protocolo de colaboração com a Fundação La- Salette, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, visando o financiamento das actividades da Fundação para o ano de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresenta. Não participaram na análise e votação deste ponto o Senhor Presidente Ápio Assunção e o Vereador Dr. António Rosa, por se considerarem impedidos. =====*

===== **DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Existe interesse por parte de Armindo Augusto Mateus da Silva Andrade, na doação de um acervo bibliográfico à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro (adiante BMFC), conforme informação remetida pela Bibliotecária Responsável, nos termos do nº8, parte final, do Capítulo III da Norma Transitória Reguladora – Doações e Legados da BMFC; - Nos termos da informação supra referida, “a descrição dos documentos constantes do formulário entregue indicia que a doação poderá conter documentos interessantes para a Biblioteca; - A proposta de doação, nos termos da Norma supra citada, “será submetida à reunião de Câmara pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, acompanhada de informação técnica da Bibliotecária responsável” (nº8); - É da responsabilidade da Câmara Municipal a análise e deliberação sobre a aceitação ou recusa dessas ofertas, nos termos do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. Proponho: - Remeter à Reunião de Câmara a proposta de doação à BMFC do acervo bibliográfico acima mencionado e discriminado na informação técnica, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para aprovação; - Em caso de aprovação, a integração dos bens doados no acervo da BMFC ou o seu encaminhamento para outras instituições, bem como a notificação da deliberação camarária, em qualquer caso, ao proponente, nos termos e para os efeitos do disposto no nº10 da Capítulo III da Norma acima referida.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DAS VERBAS PELOS AGRUPAMENTOS, JARDINS- DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: “ A adesão pelo Município ao Plano Nacional de Leitura, mediante a celebração em 14 de Janeiro de 2008 do Protocolo de Colaboração com o Plano Nacional de Leitura, com o objecto de estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as partes; - O disposto na 4ª cláusula, alínea b) do Protocolo: “Cabe ao Município de Oliveira de Azeméis, designadamente contribuir para a promoção da leitura na sala de aula e em outras actividades das escolas, financiando a aquisição de conjunto de livros recomendados pelo Plano Nacional de Leitura, no montante de € 22.450,00, ... ”; - Os critérios de repartição das verbas utilizados pelo Plano Nacional de Leitura: tipologia dos estabelecimentos escolares e número de alunos por agrupamento, proponho que: - Neste âmbito, seja adoptado o mesmo critério de repartição do citado montante e que, entre o ano lectivo 2007/ 2008 e o ano 2010/ 2011, seja atribuído anualmente pela Autarquia a cada agrupamento de escolas a verba discriminada no documento anexo, o qual se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Seja subsequentemente celebrado um protocolo a elaborar com cada agrupamento que defina as responsabilidades e termos das*

*transferências de verbas e justificação da despesa efectuada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

### **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

*===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, o qual passou a ler o seguinte subscrito: “ Exmos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, para todos saudações de respeito e consideração. Sr. Presidente: Na reunião imediatamente anterior expus aqui uma situação referente a corte de água inoportuno, uma vez ocorrido dentro do prazo concedido para o pagamento. Hoje, igualmente relacionado com abastecimento de água apresento uma outra hipótese relacionada com a Associação Columbófila da cidade, cuja sede se situa na ex- Escola Primária de Vilar. Como nos foi apresentado em reunião com o Senhor Vice – Presidente, passamos a pagar o fornecimento de água, que não regateamos. Porém, analisando melhor a terceira factura, notei que sendo o consumo de 4 m3, estes estão contabilizados a 0,95, o estipulado para agremiações/ associações. Mesmo assim e uma vez que a columbofilia é um desporto amador com base no pombo-correio, ainda hoje considerado de utilidade pública, além de que a instituição não tem fins lucrativos, pedimos que nos informe se poderemos requerer que a taxa possa ser considerada como doméstica. Outra solicitação semelhante tem a ver com a taxa de lixo facturada com 12 euros, quando, na realidade, o nosso contributo para a produção de lixo é em muito inferior à de qualquer consumidor doméstico, mesmo que seja uma só pessoa. De qualquer forma não estamos a apresentar reclamação. Apenas pelos motivos apontados – desporto amador, protecção do pombo-correio e instituição sem fins lucrativos, procuramos saber se haverá ou não possibilidade para que as taxas a aplicar sejam, futuramente, substituídas pelas de uso doméstico. Sr. Presidente, Srs. Vereadores: O dia 5 deste mês de Fevereiro certamente que ficará como marca de uma das maiores concentrações de cidadãos nas nossas ruas para presenciarem a passagem do “cortejo carnavalesco”. Estou em crer que tal aconteceu por dois factores – condições de tempo instáveis e falta de poder económico generalizado. Quanto a este último, registei elevada percentagem de recusas de contribuição no peditório que ao longo do percurso foi negada a quem se lhes dirigia para angariação de um euro que fosse. Futuramente haverá que repensar se as canseiras e os custos serão bem empregues. Sei que “nem só de pão se vive”... Mas há outras prioridades a necessitarem de ajuda, sem que seja lançar dinheiro fora ..., sendo que o resultado histórico desse acontecimento vai limitar-se a “umas quantas filmagens, fotos e reportagens”. O resto, tal como aconteceu ao lixo daí resultante, atempada e oportunamente retirado da via pública, já não se sabe dele ...Poder-se-á dizer que a poupança será de ter em conta, começando-se pelo dispensável, tal como fizeram todos aqueles que negaram um euro...”. A Câmara registou. ===*

